

## TERMO DE ADITAMENTO N. 25/2025

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS e a empresa TEIXEIRA RIBEIRO KOHLER CECCATO ADVOGADOS ASSOCIADOS, visando a prorrogação do prazo contratual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49.762.792/0001-20, com sede na Rua Albert Hanser, n.º 80, Centro, Caieiras, no estado do São Paulo, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Mesa Diretora da Câmara, infra firmados, e de outro lado TEIXEIRA RIBEIRO KOHLER CECCATO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrito no CNPJ Nº 34.686.509/0001-51, com sede Rua Bandeira Paulista, n.º 530, sala 102, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, Cep: 04532-001, neste ato representada pelo Sr. Ernani Teixeira Ribeiro Junior, devidamente inscrito no CPF nº 266.974.608-06, portador da cédula de identidade RG nº 22.556.138-4 SSP-SP, na forma da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, observando o que consta no Processo Administrativo nº 44/2022, firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda – Fase 4 do Contrato nº 17/2022, bem como a aplicação do reajuste contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme acumulado dos últimos 12 (doze) meses, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava do referido contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 17/2022, passando a vigorar de 24 de outubro de 2025 até 23 de outubro de 2026, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser novamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor originalmente pactuado no Contrato nº 17/2022 fica reajustado em conformidade com o IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. O novo valor total do contrato será de R\$ 88.957,03 (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 7.413,09 (sete mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 17/2022 que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo, mantendo-se inalterados seus termos e condições.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

@camaracaeiras



Rua Albert Hanser, 80 - Centro, Caiãeiras - SP, 07700-605 - (11) 4142-8399

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Caiãeiras providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir dessa data.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Caiãeiras-SP, 24 de outubro de 2025.

### CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS  
Presidente

DR. WLADIMIR PANELLI

1º Secretário

JOSE CARLOS DANTAS DE MENEZES

2º Secretário

### CONTRATADA:

TEIXEIRA RIBEIRO KOHLER CECCATO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ Nº 34.686.509/0001-51

### Testemunhas:

1ª

Nome:  
CPF:

2ª

Nome:  
CPF:



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

**CONTRATADA:** TEIXEIRA RIBEIRO KOHLER CECCATO ADVOGADOS ASSOCIADOS

**OBJETO:** Aditamento de prazo com concessão de reajuste ao Contrato de Prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica para a Lei nº 13.709/2018.

**ADVOGADOS:** Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119 (Contratante)

Dr. Moisés Gomes de Campos Junior – OAB/SP nº 338.336 (Contratante).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras-SP, 24 de outubro de 2025.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Caieiras

**Nome e Cargo:** Josefa Maria Marques Santos – Vereadora – Presidente

**E-mail institucional:** vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br

**Assinatura:**

**CONTRATADA:** Teixeira Ribeiro Kohler Ceccato Advogados Associados

**Nome e Cargo:** Ernani Teixeira Ribeiro Junior

**E-mail institucional:** eribeiro@atra.adv.br

**Assinatura:**



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
CNPJ Nº: 49.762.792/0001-20

**CONTRATADA:** TEIXEIRA RIBEIRO KOHLER CECCATO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ Nº: 34.686.509/0001-51

**CONTRATO Nº 17/2022**

**CONVITE:** 12/2022

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 24/10/2025.

**VIGÊNCIA:** 24/10/2025 a 23/10/2026.

**OBJETO:** Aditamento de prazo com concessão de reajuste ao Contrato de Prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica para a Lei nº 13.709/2018.

**VALOR (R\$):** R\$ 88.957,03 (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Caieiras, 24 de outubro de 2025.

  
**Josefa Maria Marques Santos**  
Presidente  
vereadorazefinha@camaracaeiras.sp.gov.br



Rua Albert Hanser, 80 - Centro, Caieiras - SP, 07700-605 - (11) 4442-8399

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**Assunto:** Aditamento de prazo com concessão de reajuste ao Contrato de Prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica para a Lei nº 13.709/2018.

**Contrato:** N.º 17/2022

**Contratada:** TEIXEIRA RIBEIRO KOHLER CECCATO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 34.686.509/0001-51

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Rafael Soares de Oliveira Pereira e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo do contrato em questão, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Caieiras, 24 de outubro de 2025.



JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS

Presidente